

**MATRÍCULAS 2024/25****Alunos aprovados para o 7.º ano**

Informamos os Encarregados de Educação de que, de acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril de 2023, a **matrícula do seu educando só pode ser efetuada na aplicação informática**, disponível no Portal das Escolas ([www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com recurso à autenticação, através de cartão de cidadão, da chave móvel digital ou das credenciais de acesso ao Portal das Finanças, **entre os dias 22 e 28 de junho**.

Documentos a ter na sua posse:

- **Cartão de cidadão do aluno** e do **encarregado de educação** e respetivos códigos de autenticação;
- **Boletim de vacinas devidamente atualizado;**
- **Declaração da segurança social comprovativa do escalão do abono de família**, desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar (fazer o *upload* no portal das matrículas);

Na inexistência de cartão de cidadão, deverão ser portadores dos seguintes documentos:

- **Passaporte do aluno e do encarregado de educação;**
- **Fotografia do aluno**

No ato de matrícula, o Encarregado de Educação tem de:

- Indicar, por ordem de preferência **cinco estabelecimentos** de ensino (**caso pretenda transferência de estabelecimento de ensino**);
- Língua Estrangeira I, **INGLÊS**, dado ser a oferta do Agrupamento.
- Escolher a Língua estrangeira II pretendida (Espanhol, Francês ou Alemão). Salienta-se que devem ser selecionadas, **por ordem de preferência, pelo menos duas opções de língua**, uma vez que a constituição da turma depende da existência de um número mínimo de alunos a escolher determinada língua.
- Os alunos a frequentar o **Ensino Articulado**, devem fazer upload no portal das matrículas de **documento comprovativo de inscrição** na escola de ensino artístico especializado.
- **Só para alunos do ensino articulado**: Escolher se pretende frequência da disciplina de Educação Visual **Caso pretenda frequentar** esta disciplina, deverá fazer upload do **documento para o efeito**, no portal das matrículas.

Informamos que o encarregado de educação identificado no ato de matrícula não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

Depois de fazer o pedido de matrícula deve acompanhar o estado do processo no Portal das Matrículas.

Canelas, 29 de maio de 2024

O Diretor: \_\_\_\_\_  
(Artur Manuel Vieira)